



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

CNPJ – 13.811.476/0001-54

Avenida Professora Marlene C. de Oliveira – Prisco Viana

DECRETO Nº 061-A / 2020 de 01 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de 1.142.150,94 para fins de combate à Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caetité - Ba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a situação de calamidade pública do Município reconhecida e declarada pelo Decreto Nº 2315 de 16 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Considerando a Portaria n. 1.393, de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicas sem fins lucrativos que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19;

Considerando que a Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, dispõe sobre a transferência do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.142.150,94 (hum milhão cento quarenta e dois mil, cento cinquenta reais, noventa e quatro centavos) cujos recursos serão destinados a Fundação



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

CNPJ – 13.811.476/0001-54

Avenida Professora Marlene C. de Oliveira – Prisco Viana

Hospitalar Senhora Santana de Caetité para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender a contratação temporária de pessoal, aquisição de insumos e serviços, locação e aquisição de equipamentos, bem como outras despesas necessárias ao enfrentamento do coronavírus.

Art. 2º - fica aberta uma nova ação denominada de **Enfrentamento da Emergência covid19 - Aux. Financeiro Hospitais Filantrópicos, sem fins lucrativos**, com a seguinte classificação programática: Unidade: 02.07.000 – Fundo Municipal de Saúde; Função – 10 (saúde) subfunção – 122 (administração geral); programa – 009 – (Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas); atividade: 2017- Enfrentamento da Emergência covid19 - Aux. Financeiro Hospitais Filantrópicos, sem fins lucrativos, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
07.00.00	10.122.009.2017	3.3.90.93	14	1.142.150,94

Art. 3º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetité – BA, em 01 de julho de 2020.

Aldo Ricardo Cardosos Gondim
Prefeito



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

CNPJ – 13.811.476/0001-54

Avenida Professora Marlene C. de Oliveira – Prisco Viana

ANEXO I

**AÇÃO: Enfrentamento da Emergência covid19 - Aux. Financeiro Hospitais
Filantrópicos, sem fins lucrativos**

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
07.00.00	10.122.009.2017	3.3.90.93	14	1.142.150,94
TOTAL				1.142.150,94

Aldo Ricardo Cardosos Gondim
Prefeito